

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Concorrência



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



### ATA DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018

Às quatorze horas e trinta minutos do dia vinte e oito de maio de 2018 (dois mil e dezoito), no Prédio da Prefeitura Municipal de Macaúbas localizada na Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Centro – Macaúbas – Bahia, reuniu-se em sessão pública, a Presidente da CPL, juntamente com a Comissão Municipal de Licitações, nomeados através do Decreto de número 049/2018 e o Sr. Antônio Vítor Santos Silva, responsável pelo setor de Engenharia, incumbida de DAR CONTINUIDADE no julgamento do procedimento licitatório de modalidade CONCORRÊNCIA nº 002/2018, suspenso ao 12:00 horas deste mesmo dia, do tipo menor preço GLOBAL, visando a PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA em ruas deste município. Realizado o chamamento no átrio compareceram os seguintes proponentes:

1 – **ROTA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.368.321/0001-71, representada através da Sr.<sup>a</sup> Aline Nunes Oliveira, portador do CPF sob nº 059.694.875-11, representante através de procuração;

2 – **CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA ROCHA CAVALCANTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.663.580/0001-22, representada através do Sr. Jeovailton Cavalcante da Rocha, portador do CPF sob nº 779.124.385-72, representante e sócio administrador;

3 – **VILLAMAR CONSTRUTORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 22.198.370/0001-18, representada através do Sr. Guto Gralha Bispo, portador do CPF sob nº 006.549.465-23, representante e sócio administrador.

Iniciando os trabalhos a Presidente, deu continuidade na apreciação dos documentos apresentados pelos licitantes. Após a devida análise dos membros da CPL, foi constatada a regularidade nos referidos documentos por serem apresentados conforme exigência do edital, motivos pelos quais foram declaradas **HABILITADAS** as proponentes ROTA EMPREENDIMENTOS LTDA, CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA ROCHA CAVALCANTE LTDA e VILLAMAR CONSTRUTORA LTDA – ME. Questionados aos licitantes se havia interesse em interpor recursos face ao julgamento dos documentos de habilitação, todos manifestaram expressamente que **não** havia intenção de interpor recursos. Em continuidade foram abertos os envelopes de proposta de preço dos licitantes habilitados anteriormente e constatada os valores da proposta da licitante ROTA EMPREENDIMENTOS LTDA com o valor ofertado de R\$ 402.606,50 (quatrocentos e dois mil, seiscentos e seis reais e cinquenta centavos); CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA ROCHA CAVALCANTE LTDA com o valor ofertado de R\$ 443.220,73 (quatrocentos e quarenta e três reais, duzentos e vinte reais e setenta e três centavos) e VILLAMAR CONSTRUTORA LTDA – ME ofertou o valor de R\$ 438.486,98 (quatrocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos); as propostas foram analisadas/rubricadas pelos representantes presentes que nada questionaram

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000  
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



da proposta. Após análise dos membros da CPL e da equipe técnica presente das propostas de preço, foi detectado erro formal na proposta de VILLAMAR CONSTRUTORA LTDA – ME, no item 2.0 da planilha orçamentaria, erro de soma que resultou no acréscimo indevido de R\$ 0,01 (um centavo); desta forma, utilizando do item 9.1.4.3. do Edital, foi concedido prazo de trinta minutos para que o licitante presente regularizasse os respectivos documentos relativos à proposta de preço, sendo a sessão suspensa neste momento por igual prazo. Na sua reabertura, às 17:30h, todos os licitantes devidamente representados, foi recebido os documentos da proposta de preço da licitante VILLAMAR CONSTRUTORA LTDA – ME com as correções referidas; repassados os documentos para os demais licitantes que assinaram, conferiram e nada questionaram; em continuidade o setor técnico apreciou e constatou a correção dos erros apontados anteriormente. Portanto, a Presidente da CPL declarou todas as propostas de preços apresentadas como REGULARES e, em sequência, sendo constatado o empate *ficto* entre as propostas das empresas ROTA EMPREENDIMENTOS LTDA, empresa comum, e VILLAMAR CONSTRUTORA LTDA – ME, empresa enquadrada como ME, a Presidente da CPL convocou esta empresa para usufruir o seu direito e apresentar oferta reduzida, momento em que o representante da licitante afirmou expressamente que não podia reduzir o seu valor e que renunciava seus direitos. Em sequência, **a Presidente da CPL declarou a licitante que ofertou o menor valor, ROTA EMPREENDIMENTOS LTDA com o montante de R\$ 402.606,50 (quatrocentos e dois mil, seiscentos e seis reais e cinquenta centavos), como VENCEDORA.** Em continuidade, a Presidente da CPL questionou aos presentes se tinham algo a manifestar ou interesse em interposição de recursos face as decisões de julgamento das propostas/classificação final, tendo todos manifestados expressamente que renunciavam o direito recursal. Nada mais para ser discutido e não havendo nenhuma manifestação contrária, a Presidente declarou a presente sessão encerrada às 18:10h, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai pelos presentes assinada.

**Noelma Bastos Ferreira Novais**  
Presidente da Comissão de Licitações

**Elisângela Araújo de Carvalho**  
Membro da CPL

**Argilandes Azevedo Costa**  
Membro da CPL

**Antônio Vitor Santos Silva**

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000  
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Responsável pelo setor de Engenharia

Proponentes:

**ROTA EMPREENDIMENTOS LTDA**

**CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA ROCHA CAVALCANTE LTDA**

**VILLAMAR CONSTRUTORA LTDA**